

**Providências operacionais para a realização de nova votação
Processo Eleitoral (biênio 2026-2028)**

O Conselho Eleitoral do SindCVM informa aos filiados que deu início aos preparativos para a realização de nova votação, com previsão de ocorrer na terceira semana do mês de maio, em data a ser oportunamente confirmada por meio da publicação do respectivo Edital de Convocação.

Com o objetivo de prevenir eventuais problemas de natureza formal e procedimental que possam comprometer a regularidade da nova votação, os membros do Conselho Eleitoral buscaram **assessoramento jurídico externo, independente e especializado**, visando assegurar maior segurança jurídica e conformidade na condução do pleito.

Em paralelo, foram realizadas consultas ao SindCVM e à empresa responsável pela plataforma VotaBem, com o objetivo de avaliar alternativas operacionais relacionadas ao processo de votação. Além disso, o Conselho Eleitoral realizou reuniões com lideranças e representantes das duas chapas concorrentes, nos dias 27 e 29 de abril de 2026, para discutir, examinar e aperfeiçoar opções relativas aos procedimentos a serem adotados.

Nesse contexto, o Conselho Eleitoral considera importante informar aos filiados que, no âmbito das tratativas, consultas e discussões realizadas ao longo desse período, foram adotadas as seguintes decisões, nos termos do inciso I do artigo 43 e do artigo 57 do Estatuto Social:

i) Alteração do método de “login” e autenticação na plataforma de votação eletrônica: em substituição ao método anteriormente adotado, baseado na utilização dos campos “CPF” e “Data de Nascimento”, **o acesso à plataforma de votação passará a ocorrer mediante o preenchimento do CPF e de senha pessoal, individual e intransferível**, a ser encaminhada automaticamente pelo próprio sistema ao filiado no dia em que se iniciar a votação.

Além de acrescentar uma camada de segurança ao processo, reforçando a sua integridade, o Conselho Eleitoral verificou que esse método de autenticação, com o envio do “link” de votação e da respectiva senha de acesso ao e-mail dos filiados, já foi adotado pelo próprio Sindicato, em AGE realizada em agosto de 2022, igualmente por meio da plataforma VotaBem.

A medida também busca alinhar o processo de votação às melhores práticas de autenticação e de segurança adotadas por outros sindicatos de servidores públicos, inclusive por entidades com quadro de filiados significativamente superior ao do SindCVM, o que demonstra a adequação do método às exigências dos processos eleitorais sindicais.

ii) Não utilização da modalidade de “voto em separado”: considerando a alteração do método de autenticação descrita no item “i”, bem como o fato de que a base cadastral anteriormente fornecida pelo SindCVM à empresa responsável pela plataforma de votação apresentava, no campo “E-mail”, nível de completude e abrangência bastante superior ao verificado no campo “Data de Nascimento”, o Conselho Eleitoral, com a concordância das chapas concorrentes, não adotará a modalidade de “voto em separado” na próxima votação.

Cabe registrar que, na base de dados utilizada na votação anterior, aproximadamente 23% dos filiados não possuíam o campo “Data de Nascimento” preenchido. Em contrapartida, é notório que o campo "E-mail" tem sido amplamente utilizado pelas chapas concorrentes para a divulgação de comunicados e de materiais de campanha junto aos filiados. Além disso, trata-se de um dos principais canais de comunicação institucional do SindCVM, utilizado de forma sistemática para a divulgação de notícias, informes, editais de convocação de assembleias, abaixo-assinados e consultas dirigidas aos filiados.

O e-mail constitui, portanto, ferramenta e canal de comunicação institucional amplamente consolidado, historicamente reconhecido e plenamente incorporado à rotina de interação com o quadro de filiados.

O novo método de autenticação, aliado à maior abrangência e nível de completude da base cadastral de endereços eletrônicos, oferece condições favoráveis para assegurar a participação regular dos filiados na próxima votação, com reforço adicional à segurança do processo.

Por sua vez, a não adoção da modalidade de “voto em separado” permitirá a divulgação do resultado após o encerramento da votação, ao eliminar a necessidade de análise e validação individual, pelos membros do Conselho Eleitoral, dos votos registrados nessa categoria.

iii) Considerando a alteração no método de “login” e autenticação na plataforma VotaBem, que passará a exigir a utilização de senha encaminhada ao e-mail do filiado, o Conselho Eleitoral, nos termos do inciso VI do artigo 6º do Estatuto Social, recomenda aos filiados que verifiquem se seu e-mail cadastrado junto ao Sindicato está atualizado. Para isso, o filiado deve entrar em contato diretamente com a Secretaria do SindCVM até o dia 13 de maio de 2026 por meio do e-mail contato@sindcvm.org.br ou pelos demais canais de atendimento informados pelo Sindicato em sua página na internet: www.sindcvm.org.br/contato.

Tal medida busca assegurar prazo hábil para que a equipe administrativa do SindCVM possa atender as solicitações de confirmação ou de atualização cadastral, no que se refere ao endereço de e-mail dos filiados, antes da geração definitiva do arquivo com a base de dados que será utilizada para alimentar a plataforma de votação.

O Conselho Eleitoral manterá os filiados devidamente informados acerca dos próximos passos e das medidas subsequentes relacionadas à realização da nova votação, incluindo a publicação do edital com o calendário eleitoral atualizado e as instruções completas de participação no pleito.

Rio de Janeiro (RJ), 5 de maio de 2026.

Conselho Eleitoral do SindCVM

Adriano Augusto Gomes Filho
Célia Regina Sant'anna Carvalho
Sérgio Kohn de Penhas